

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Durante o exercício de 2022, o IBGE/RN dispõe, atualmente, de um contrato de fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, que supre a demanda das agências de forma habitual, com vigência até 01/06/2023. Diante disto, faz-se necessária a aquisição de água mineral adequada para o consumo humano, a fim de atender as demandas do IBGE/RN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Recursos Materiais	Vinícius Floripo Chaffin Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução escolhida deve atender aos critérios e práticas sustentáveis, bem como as previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª edição – 2021), disponível na página de Internet da AGU. Além disso deve haver agilidade de fornecimento, facilidade de estoque, ser adequada para o consumo humano e atender diversas localidades no Rio Grande do Norte.

5. Levantamento de Mercado

A solução deve ser a contratação que apresente maior economicidade do gasto público, viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental. O fornecimento de água potável, natural e sem gás, pode ser feito de diversas formas. Abaixo se encontra um comparativo entre elas:

- Filtros de barro – atende uma quantidade baixa de pessoas, pelo fato de que, a água tem que ser repostada manualmente, após o mesmo esvaziar.
- Bebedouros de pressão ou Filtros de Parede – atendem quantidades médias de pessoas. Não há condições de se instalar os mesmos, devido a demanda de serviços de instalação, manutenção e remoção, o que encarece o custo da aquisição.
- Garrafões de água mineral de 20 litros – Método de fornecimento usual, utilizado atualmente nas agências, com eficácia comprovada e sem histórico de falta de reposição. Exige a compra de suporte para o galão.
- Garrafas de água mineral de 1,5 litro ou 500 ml – pouco eficaz, tendo em vista a necessidade de se acondicionar muitas garrafas em estoque, aquisições de geladeiras, além gerar mais lixo, sendo desfavorável do ponto de vista da sustentabilidade.

Dessa forma a compra de garrações de 20 litros se mostra alternativa mais viável do ponto de vista técnico, econômico e ambiental. No mercado atual existem empresas de âmbito nacional que podem suprir a demanda. Segundo a pesquisa no Painel de Preços realizada em abril de 2023, as contratações feitas por outros órgãos e entidade seguem, em sua maioria, esta forma de contratação (100 processos de compras nos últimos 12 meses), com fornecimento dos galões por comodato pelas empresas contratadas.

6. Descrição da solução como um todo

A contratada deve possuir dentre os seus serviços o fornecimento de água mineral, não gaseificada, envasada mecanicamente em garrações transparentes de POLIPROPILENO (PP), retornável, resistente, com capacidade para acondicionar 20 litros, contendo lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo 8 (oito) meses e com entrega parcelada, objetivando atender as necessidades de todas as agências do IBGE do Rio Grande do Norte.

A contratada deverá fornecer, em regime de comodato os garrações de 20 (vinte) litros, próprios para acondicionamento de água mineral, em perfeitas condições de uso e higiene, fabricados em conformidade com as especificações da ANVISA/RN e das NBRs ABNT 14.222, ABNT 14.328 e ABNT 14.637, para abastecimento e reposição, observando-se ainda o cumprimento do disposto na NBR ABNT 14.638 para os procedimentos de aquisição de vasilhames, inspeção, rotulagem, armazenamento, manuseio, transporte e fornecimento de orientações ao consumidor final, bem como respeitando as determinações contidas na Portaria DNPM nº 387 de 19.09.2008, alterada pela Portaria DNPM nº 358 de 08.10.2009 e a legislação estadual: Lei nº 10232 de 10/08/2017 e Decreto nº 26596 DE 24/01/2017. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O prazo de validade dos galões na data da entrega não poderá ser inferior a 8 meses.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A proposta também deverá cobrir custos de eventual quebra de vasilhame.

A contratada deverá entregar o material, quando solicitado pela da contratante, com entrega parcelada, nos endereços especificados no instrumento convocatório, podendo haver alteração dentro da mesma região metropolitana em caso de mudança de endereço de alguma agência do IBGE/RN.

O serviço possui natureza comum (padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, Art. 6º, XIII e XV da Lei nº 14.133, e contínua, pois torna-se essencial para manter o regular funcionamento das instalações do IBGE/RN, atendendo aos servidores, colaboradores e visitantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimativa da contratação será tomada por base os contratos de 2019 e 2022, pois considera-se relevante que o período de 2020-2022 houve a pandemia do corona vírus, ensejador de mudanças nas rotinas do órgão, como a inserção do teletrabalho como modalidade e a realização do Censo Demográfico, fatores que interferem na estimativa contratual.

Em 2019, o contrato assinado foi no valor de R\$ 12.525,00, sendo executados R\$ 6.328,63 do valor avençado, fator que deve ser considerado relevante para fins de estimativa, vez que há variação de 50,5% entre contrato/execução.

Já no contrato de 2022, houve a adequação do quantitativo estimado, em valores próximos à metade do contratado em 2019 e, em adição, o quantitativo para o Censo, sendo o contrato no valor de R\$ 38.668,25, e executado até o mês de fevereiro de 2023, o valor de R\$ 11.924,58 (30% do avençado). Devido o Censo ser evento atípico à rotina do órgão, fez-se uma estimativa robusta, fator que fez com que houvesse, também, alto percentual de variação entre contrato/execução, tal qual em 2019.

Para 2023, será repetida a estimativa no contrato de 2022 com o reforço no quantitativo para a Superintendência Estadual e Agência Natal, por ter maior consonância com o valor executado em 2019, considerando o retorno usual das atividades do órgão com o fim da pandemia e conclusão do Censo. Na Superintendência, há o uso de 15 garrações/semana, que em 12 meses resulta em 720 unidades e, na Agência Natal, sendo de 12 garrações/mês, tem-se 144 unidades/ano.

Tem-se, portanto, o histórico com as quantidades e o quantitativo de 1.524 unidades previstas para 2023:

Processo 2019 : 0023817.00000056/2019-55 Contratado: R\$ 12.525,00; Executado: 6.328,63		Processo 2022 : 0023817.00000029/2022-96 Contratado: R\$ 38.668,25; Executado (até fev.23): R\$ 11.924,58		Processo 2023	
Local	Garrações (anual)	Local	Garrações (anual)	Local	Garrações (anual)
AÇU	160	AÇU	72	AÇU	72
CAICO	160	CAICO	72	CAICO	72
CURRAIS NOVOS	160	CURRAIS NOVOS	72	CURRAIS NOVOS	72
JOÃO CÂMARA	160	JOÃO CÂMARA	72	JOÃO CÂMARA	72
MOSSORÓ	350	MOSSORÓ	144	MOSSORÓ	144
PARNAMIRIM	210	PARNAMIRIM	84	PARNAMIRIM	84
PAU DOS FERROS	210	PAU DOS FERROS	72	PAU DOS FERROS	72
SANTO ANTÔNIO	160	SANTO ANTÔNIO	72	SANTO ANTÔNIO	72
UE	860	UE E NATAL	400	UE e NATAL	864

NATAL	254				
Total	2684	Total	1060	Total	1524

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.378,44

A pesquisa de preços foi realizada através do Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> do Ministério da Economia, em abril de 2023. Foram utilizados como parâmetros: aquisições realizadas no estado do Rio Grande do Norte; chave de busca para descrição do item: água mineral natural, tipo: sem gás, material da embalagem: plástico, tipo da embalagem: retornável, além do filtro: unidade de fornecimento: garrafão 20,00L.

Foram consideradas na pesquisa as compras efetuadas há mais de 1 ano, mas que não interferem na pesquisa por serem de curto lapso temporal. Em caso de mais de um item para o mesmo fornecedor foram consideradas as compras de maior preço, visto que os valores fornecidos pelo Pannel de Preços de compras já licitadas são, usualmente, abaixo dos de mercado. Os valores encontram compilados na tabela abaixo.

CNPJ	Razão Social	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Data da Compra
19582308/0001-10	J J DE OLIVEIRA NETO	300	R\$ 6,80	12/07/2022
04381949/0001-30	HIDROMINERACAO NATAL EIRELI	6000	R\$ 7,00	28/03/2022
21588655/0001-00	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	5060	R\$ 9,79	30/09/2022
43455634/0001-41	WBNJ LICITARN LTDA	360	R\$ 6,82	19/05/2022
11070662/0001-54	E S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	216	R\$ 6,00	16/03/2022
26690106/0001-58	G FONSECA DA SILVA	3000	R\$ 6,00	18/10/2022
08572950/0001-00	SANTA MARIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	450	R\$ 5,10	03/03/2022
40787863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	24000	R\$ 6,53	16/08/2022
70142310/0001-26	MINERACAO CUNHA COMERCIO LTDA	4186	R\$ 9,00	23/05/2022
35639405/0001-59	LEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2260	R\$ 13,03	23/05/2022

MÉDIA	R\$ 7,61	
MEDIANA	R\$ 6,81	

Para a estimativa da contratação foi utilizada a mediana, visto que os dados apresentam grande amplitude de valores: R\$ 5,10 a R\$ 13,03. Dessa forma, o custo total estimado para a compra de 1524 galões é de R\$ 10.378,44 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Comparada à última contratação do IBGE/RN realizada para as mesmas localidades por meio do Pregão Eletrônico nº 03/2022 (processo 0023817.00000029/2022-96), realizado em 28/04/2022, em que o preço estimado foi de R\$ 7,74/unidade (R\$ 6,73 + 15%), temos que o valor da mediana de R\$ 6,81, está numa margem de aceitação, tanto em relação aos preços levantados quanto ao da pesquisa da última contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por ser o objeto deste ETP considerado aquisição de materiais, entende-se pelo não parcelamento da solução, sendo a divisão dos itens dado por local de entrega, exceto pela Superintendência e Agência Natal, que por serem no mesmo município, serão aglutinados em único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2023, está previsto o montante de R\$ 8.340,00 para custeio dos serviços distribuição de água mineral de todas as unidades do IBGE/RN.

Dados da dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 114612

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903007

PI: INFRA, CENSO e PESQUISAS

De acordo com o valor estimado, a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo Planejamento Estratégico da entidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Viabilizar o fornecimento de água mineral nas dependências do IBGE.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para minimizar o impacto ambiental da geração de lixo, optou-se por um recipiente retornável e reciclável, com acondicionamento no maior volume disponível (20 litros), de forma a reduzir a quantidade de resíduo gerado pelo que em si aponta uma prática sustentável. Além disso, a contratada consumo de água, deve seguir, no que couber, as previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª edição – 2021), disponível na página de Internet da AGU, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, bem como as normas técnicas e/ou recomendações da ABNT, explicitadas no Item 6 deste ETP. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Do ponto de vista mercadológico, nota-se que os produtos são usuais e facilmente encontrados na região, há pluralidade de fornecedores que atendem às especificidades do objeto, não havendo nenhum óbice ou incapacidade para a licitação. Em termos financeiros, a contratação é viável, visto que o valor estimado para a contratação se enquadra ao previsto no Plano Anual de Contratações. Já da perspectiva técnica a contratação é capaz de atender a logística de distribuição de água nas agências do IBGE com agilidade no fornecimento de água mineral.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR SANTOS DA SILVA

Equipe de apoio

VINICIUS FLORIPPO CHAFFIN VIEIRA

Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS FLORIPPO CHAFFIN VIEIRA, Chefe de Seção, em 26 de Abril de 2023, às 10:54:52, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8037968929021210685 e o código CRC C5D18E33.